

**PARECER Nº 09/2026**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 16 /2026**

Autor: Vereador Francisco Francildo Moura Silva

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -  
APAE de São Pedro da Água Branca - MA.**

## **I - RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº \_/2026, de autoria do Vereador Francisco Francildo Moura Silva, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Pedro da Água Branca - MA.

A proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a relevância social da entidade, que desenvolve atividades voltadas à assistência, educação, inclusão social e defesa dos direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias.

É o relatório.

## **II - ANÁLISE**

Compete a esta Comissão examinar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa da matéria.

Após análise do projeto, verifica-se que a proposição encontra respaldo na legislação vigente e atende ao interesse público, considerando a reconhecida atuação da APAE no Município de São Pedro da Água Branca.


A matéria está inserida na competência legislativa municipal e não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação e aprovação.

Além disso, a declaração de utilidade pública constitui importante instrumento de fortalecimento institucional da entidade, permitindo maior acesso a parcerias e convênios voltados ao atendimento das pessoas com deficiência.

### **III - VOTO DA COMISSÃO**


Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, 12 de junho de 2026.

  
**ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA**  
Vereadora Relatora

#### ***Voto “pelas conclusões” da relatora:***

  
**Vereador GUILHERME TEODORO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

  
**Vereador MAGNO NUNES DA SILVA**  
Membro